



PROJETO DE LEI

INSTITUI A COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da sociedade Civil – OSC's;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer do Município de Arraial do Cabo/RJ, bem como com o Fundo Municipal de Educação, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação consiste em órgão colegiado, tendo como objetivo o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.